ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO



Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto nº. 7.510/76, alterado pelo Decreto nº. 39.902/95 e Resolução SE nº. 3/95 e nº. 76/95, com fundamento na Deliberação CEE nº. 26/86, alterada pela Deliberação CEE nº. 11/87 e Deliberação CEE nº. 33/72, Proc. Nº. 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

RESOLUÇÃO Nº 01, de 22 de setembro de 2025.

Décio Gomes de Macedo, Presidente da Apae de Capão Bonito, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a proximidade do período eleitoral na Apae, Resolve:

- 1. Instituir Comissão Eleitoral, nos termos do artigo 59 do Estatuto da Apae com a finalidade de operacionalizar o processo de eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal e Autodefendores da Apae de Capão Bonito, que se dará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 31 de outubro de 2025, às 18h00.
- 2. Designar como membros efetivos da comissão Eleitoral os abaixo identificados:
- a) Maria do Carmo Lisboa da Silva Santos;
- b) Maria Gabriela Vieira da Cruz;
- c) Maria de Lourdes Teté Miyada;
- 3. A comissão Eleitoral ora instituída será responsável pela homologação das inscrições das chapas concorrentes que se apresentarem na secretaria da Apae de Capão Bonito, até 20 (vinte) dias antes da data marcada para realização da Assembleia Geral. Caso o último dia para inscrição das chapas recaia em dia não útil, em que a secretaria da Apae não esteja funcionando, o mesmo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 4. Para a homologação das inscrições das chapas concorrentes, a Comissão Eleitoral deverá observar, obrigatoriamente, os preceitos do Estatuto da Apae e o seu Regimento Interno.

Capão Bonito, 22 de setembro de 2025.

Décio Gomes de Macedo Presidente da Apae